

12



**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO HUGO 040/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **PRE-MED Serviços Médicos s/s Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº: 08.733.244/0001-95, com sede estabelecida na Rua 10, nº 349, quadra 45, lote 45, Setor Central, CEP 74.075-010, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio e responsável legal: **Guillermo Sócrates Pinheiro de Lemos**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.880.671-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 2802482/ 2ª via DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de dezembro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR à unidade do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 7ª, subitem 7.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 ESTE CONTRATO CONSIDERA-SE PRORROGADO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 01.12.2015 E TERMO FINAL EM 30.11.2016 PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES. ”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de dezembro de 2015.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


GUILLERMO SÓCRATES PINHEIRO DE LEMOS PRE-MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

